



Estratégia de educação para a Cidadania

Setembro de 2025

1. Índice

1.	Índice	1
2.	Enquadramento	2
3.	Princípios e objetivos	2
4.	Estrutura e Organização	3
5.	Avaliação e monitorização	6
6.	Anexo – aprendizagens essenciais de Cidadania e Desenvolvimento	8
1.	Bibliografia – documentação de referência	9

2. Enquadramento

A Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta, enquanto comunidade de aprendizagem, tem como missão a formação integral dos seus alunos, preparando-os para uma cidadania ativa, responsável e solidária, capaz de responder aos desafios de uma sociedade global, democrática e plural. A Estratégia de Educação para a Cidadania da escola é concebida em alinhamento com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29/ de agosto, o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, as portarias n.º 2023-A/2018, de 7 de agosto, n.º 226-A/2018, de 7 de agosto e 235-A/2018, de 13 de agosto, bem como com o Projeto Educativo da Escola e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Num mundo em constante transformação, marcado pela emergência de novas tecnologias, pela diversidade cultural, pela necessidade de desenvolvimento sustentável e pela valorização dos direitos humanos, a escola tem um papel central na promoção de competências, atitudes e valores que permitam aos alunos exercerem plenamente os seus direitos e deveres, participando de forma informada, crítica e construtiva na vida social, económica, política e cultural.

A Estratégia adotada pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta tem como propósito garantir que todos os alunos adquiram competências fundamentais para o exercício de uma cidadania democrática plena, promovendo a inclusão, a valorização da diversidade, a participação cívica consciente e a responsabilidade social, através da articulação entre saberes, experiências e contextos. Esta abordagem transversal e interdisciplinar, ajustada às especificidades locais, regionais e nacionais, assegura o respeito pelos Direitos Humanos, o fortalecimento da democracia participativa e a promoção de uma cultura escolar pluralista e responsável.

3. Princípios e objetivos

A Estratégia de Educação para a Cidadania assenta nos seguintes **princípios**:

- **Universalidade:** Todos os alunos, independentemente do seu percurso escolar e contexto individual, têm direito a uma educação para a cidadania de qualidade.
- **Transversalidade:** A cidadania é promovida em todas as áreas curriculares, disciplinas e projetos, numa abordagem sistemática, integrada e interdisciplinar.
- **Participação:** Envolvimento ativo dos alunos, famílias, docentes, não docentes e parceiros da comunidade educativa.
- **Contextualização:** Valorização das especificidades locais, regionais e culturais, promovendo a identidade madeirense e a abertura ao mundo.

- **Inclusão:** Promoção da igualdade de oportunidades, do respeito pela diferença e da justiça social.

Os **objetivos** estratégicos são:

- Desenvolver competências para a participação democrática e o exercício da cidadania ativa.
- Promover o respeito pelos direitos humanos, pela diversidade e pela sustentabilidade.
- Fomentar a literacia financeira, digital e mediática.
- Incentivar estilos de vida saudáveis e comportamentos responsáveis e práticas que promovam o bem-estar individual e coletivo.
- Valorizar a cooperação, o diálogo e a resolução pacífica de conflitos, fortalecendo competências relacionais e sociais.

4. Estrutura e Organização

A operacionalização da Estratégia de Educação para a Cidadania concretiza-se através de uma abordagem sistemática, articulada e flexível, que garante a cobertura de todas as dimensões definidas na Estratégia Nacional e a sua adaptação ao contexto específico da Região Autónoma da Madeira e da Escola, integrando os projetos promovidos pela Direção Regional de Educação designadamente, ESA (Educação para a Sexualidade e Afetos) Atlante – enfrentar os desafios da Droga, Educação para a Segurança e Prevenção de Riscos e Educação Financeira. Esta operacionalização assenta nos seguintes eixos:

Integração das Oito Dimensões da Estratégia Nacional

A escola assegura, anualmente, a abordagem das oito dimensões estruturantes da Educação para a Cidadania, conforme estabelecido na legislação em vigor. As quatro primeiras dimensões, numa lógica de ciclo contínuo e gradual — Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável e Literacia Financeira e Empreendedorismo — são dinamizadas em todos os anos de escolaridade, do 1.º ao 12.º ano, garantindo uma consolidação progressiva e transversal dos seus conteúdos.

As quatro dimensões restantes — Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Pluralismo e Diversidade Cultural e Media — são abordadas em pelo menos um ano de escolaridade por ciclo de ensino, de acordo com a planificação definida no Quadro 1, assegurando a sua integração curricular de forma contextualizada e adequada às características dos alunos, das turmas, e ao Projeto Educativo da Escola.

Quadro 1 – Dimensões a abordar por ano de escolaridade

GRUPO	DIMENSÕES	1º Ciclo*				2º Ciclo**		3º Ciclo**			Secundário*		
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Obrigatórias em todos os anos	Direitos Humanos	X	X	X	X	3t	3t	3t	3t	3t	X	X	X
	Democracia e Instituições Políticas	X	X	X	X	3t	3t	3t	3t	3t	X	X	X
	Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X	3t	3t	3t	3t	3t	X	X	X
	Literacia Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X	3t	3t	3t	3t	3t	X	X	X
Obrigatórias em pelo menos 1 ano no 1º ciclo, no 2º e 3º ciclo e secundário	Saúde	X				3t	3t	3t	3t	3t	X		
	Risco e Segurança Rodoviária		X					3t					X
	Pluralismo e Diversidade Cultural				X		3t		3t			X	
	<i>Media</i>			X		3t		3t			X		

*Componente do currículo integrada transversalmente

** Disciplina autónoma trabalhada interdisciplinarmente

As referências a horas (h) e tempos (t) são indicadores mínimos podendo, em função do projeto/planificação de cada turma, ter outras configurações em termos de carga horária. No 1ºciclo a abordagem desta disciplina é realizada de forma transversal e flexível através da articulação curricular e interdisciplinar, atividades extracurriculares e projetos. No ensino secundário a gestão deve ser realizada em conselho de turma integrando as várias disciplinas.

Aprendizagens essenciais

As **Aprendizagens Essenciais (AE)**, homologadas pelo despacho n.º 10637-A/2025, de 9 de setembro, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação (link em anexo) constituem o referencial curricular fundamental para a componente de Cidadania e Desenvolvimento.

As AE constituem a base comum de orientação para todos os docentes na planificação, concretização e avaliação das aprendizagens dos alunos, assegurando a coerência pedagógica e a equidade curricular em todos os ciclos de ensino. Estas aprendizagens definem os conhecimentos, capacidades, atitudes e valores que todos os alunos devem desenvolver, promovendo uma progressão contínua e articulada ao longo da escolaridade obrigatória.

A sua implementação deve estar alinhada com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, contribuindo para o desenvolvimento das áreas de competência aí inscritas, nomeadamente: pensamento crítico e criativo, responsabilidade e autonomia, bem como sensibilidade estética e artística, entre outras.

Neste sentido, as Aprendizagens Essenciais devem ser utilizadas como instrumento orientador na definição dos objetivos de aprendizagem, na seleção de estratégias metodológicas e na aplicação dos critérios de avaliação.

Todas as dimensões definidas no quadro 1 devem ser abordadas nos diferentes anos, podendo as aprendizagens de cada uma serem distribuídas por cada ano de escolaridade do respetivo ciclo.

Articulação Curricular e Projetos Interdisciplinares

A componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento articula-se com projetos interdisciplinares, atividades de enriquecimento curricular e parcerias com entidades externas (autarquia, centro de saúde, PSP, proteção civil, comunicação social local, bombeiros da Calheta e outras associações locais, entre outros), potenciando aprendizagens significativas e o envolvimento da comunidade educativa.

A aplicação do **Projeto ESA** integra-se nas dimensões “Direitos Humanos” e “Saúde”, proporcionando uma abordagem equitativa e estruturada, com a atribuição de 6 tempos letivos do 5.º ao 8.º ano e 5 tempos no 9.º ano. Esta integração reforça a promoção de competências essenciais nestas áreas, em alinhamento especial com as orientações regionais.

O **Projeto Atlante** enquadra-se na dimensão “Saúde” e é implementado nos 7.º, 8.º e 9.º anos, com uma carga horária de 3 tempos para os dois primeiros anos e 2 tempos para o último. Este projeto contribui para o desenvolvimento de estilos de vida saudáveis e para a prevenção de comportamentos de risco, promovendo a literacia em saúde junto dos alunos.

O **Projeto de Educação Financeira** insere-se na dimensão “Literacia Financeira e Empreendedorismo”, sendo aplicado em 2 tempos nos 5.º, 6.º e 8.º anos. Esta iniciativa visa dotar os alunos de conhecimentos e competências fundamentais para a gestão responsável de recursos, o planeamento financeiro e o espírito empreendedor.

O **Projeto Educação para a Segurança e Prevenção de Riscos** abrange todas as turmas da escola, uma vez que a sua implementação é de carácter obrigatório na Região Autónoma da Madeira. Este projeto está alinhado com a dimensão “Risco e Segurança Rodoviária” e visa promover uma cultura de prevenção, segurança e autoproteção, envolvendo toda a comunidade educativa.

Abordagem interdisciplinar

Sempre que possível, a Estratégia de Educação para a Cidadania deve ser abordada de forma interdisciplinar, envolvendo várias disciplinas e promovendo projetos que mobilizem aprendizagens de diferentes áreas do currículo.

Promoção de Metodologias Ativas

São privilegiadas metodologias ativas, como o trabalho de projeto, o voluntariado, o debate, elaboração de relatórios, apresentações, simulação de assembleias, participação em iniciativas da comunidade e utilização de portefólios, promovendo o protagonismo dos alunos e o desenvolvimento de competências transversais.

Aplicação

No 1.º ciclo do ensino básico, a componente de Cidadania e Desenvolvimento é integrada de forma transversal nas diferentes áreas curriculares, sendo da responsabilidade do titular de turma. Não existe avaliação isolada desta componente, sendo a sua abordagem enquadrada nas várias áreas disciplinares.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a Cidadania e Desenvolvimento assume a forma de disciplina autónoma, com organização anual, lecionada, em regra, pelo diretor de turma e com apoio dos responsáveis pela aplicação dos projetos da DRE acima referidos. A abordagem é interdisciplinar, envolvendo o Conselho de Turma e podendo integrar contributos de outras disciplinas. A avaliação é realizada segundo os critérios referidos no quadro 2.

No ensino secundário, a componente de Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida de forma transversal, sendo mobilizados os contributos de todas as disciplinas e áreas de formação. A coordenação cabe ao diretor de turma, em articulação com os restantes docentes do Conselho de Turma. A avaliação não é isolada, mas enquadrada nas diferentes disciplinas, valorizando a participação dos alunos em projetos e iniciativas registadas na Plataforma de Gestão de Alunos, Comunidade e Escola (PLACE) e nos certificados, conforme legislação em vigor e regulamento interno.

Aprovação e coordenação

A Estratégia para a Cidadania e Desenvolvimento é aprovada pelo Conselho Pedagógico.

A coordenação global da Estratégia de Educação para a Cidadania é supervisionada pelo Conselho Executivo, cabendo aos coordenadores de cada ciclo a respetiva coordenação/operacionalização, conforme determinado no *Regulamento Interno* da escola.

Tendo por referência a estratégia definida pela escola compete ao conselho de turma com a participação do representante dos encarregados de educação e representante dos alunos definir o plano anual, nesta componente.

5. Avaliação e monitorização

A avaliação das aprendizagens em cidadania é contínua, sistemática e diversificada, baseada em instrumentos variados e descritores de desempenho, conforme explicitado no Quadro 2.

A monitorização da implementação da estratégia é assegurada pelos coordenadores de ciclo, sob supervisão do Conselho Executivo, com avaliação anual dos resultados e propostas de melhoria.

Quadro 2 – Critérios de avaliação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO – ____ ano				
Áreas de competências	Capacidades/Conhecimentos	Dimensões	Descritores de Aprendizagens	Ponderação
		(Obrigatórias)	(Conhecimentos, capacidades e atitudes definidas no documento de critérios de avaliação para cada ano de escolaridade.)	80%
		(As definidas para o respetivo ano)	(Conhecimentos, capacidades e atitudes definidas no documento de critérios de avaliação para cada ano de escolaridade.)	
	Atitudes	Responsabilidade e Integridade	• É assíduo; • É pontual; • Apresenta o material necessário; • Realiza os trabalhos propostos; • Respeita os outros.	20%
		Excelência e Exigência	• Está atento; • Participa de forma organizada e com pertinência; • É autónomo na realização das tarefas propostas; • Revela empenho, não desiste e ultrapassa as suas dificuldades.	
		Curiosidade, Reflexão e Inovação	• Tem espírito crítico e criativo; • Mostra interesse. • Reflete criticamente sobre o seu desempenho, usando o feedback do professor, a auto e heteroavaliação para superar dificuldades e melhorar o seu desempenho.	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA/PE DA CALHETA

Descritores de níveis de desempenho				
Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
Desempenho muito insuficiente relativamente aos conhecimentos, capacidades e atitudes previstos para a dimensão.	Desempenho insuficiente relativamente aos conhecimentos, capacidades e atitudes previstos para a dimensão.	Desempenho suficiente relativamente aos conhecimentos, capacidades e atitudes previstos para a dimensão.	Desempenho bom relativamente aos conhecimentos, capacidades e atitudes previstos para a dimensão.	Desempenho muito bom relativamente aos conhecimentos, capacidades e atitudes previstos para a dimensão.

6. Anexo – Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Aprendizagens_Essenciais/cidadania-desenvolvimento.pdf?utm_source=chatgpt.com

1. Bibliografia – documentação de referência

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29/08/2025.
- Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho.
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho.
- Portaria n.º 2023.A/2018, de 7 de agosto.
- Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.
- Portaria n.º 235-A/2018, de 13 de agosto.
- Despacho n.º 10637-A/202, de 09 de setembro
- Regulamento interno da escola

https://escoladigital.madeira.gov.pt/ebspecalheta/shared-files/713/?RI_2022_2026.pdf

- Projeto educativo da escola

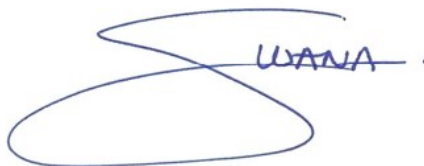
https://escoladigital.madeira.gov.pt/ebspecalheta/shared-files/166/?PEE_EBSPE_CALHETA_2022_2026.pdf

- Aprendizagens essenciais

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Aprendizagens_Essenciais/cidadania-desenvolvimento.pdf?utm_source=chatgpt.com

Aprovado a 25 de setembro de 2025

A Presidente do Conselho Pedagógico



(Susana Maria Ferreira da Silva)